



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 333/2023– CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023

“Dispõe sobre a comunicação do resultado geral de votação das eleições no processo de escolha dos candidatos a conselheiros tutelares – CT 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pelo teor do art. 31 da Lei Municipal nº. 4.583/2013, e alterações trazidas pela Lei Ordinária nº. 5.203, de 16 de novembro de 2022, item 1.1.5 do Edital.

CONSIDERANDO o que estabelece o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA) e na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

CONSIDERANDO que compete a **Comissão Especial do Processo de Escolha e Eleição do Conselho Tutelar 2023 do Município de Osasco**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 11 da Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que lhe conferem ser encarregada do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO que o que está disposto no Edital nº 001/2023 – CT-2023 publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO de 03 de abril de 2023, tornar público a relação dos candidatos eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Osasco para o quadriênio 2024/2028, nos termos da Resolução 232/2023, COMUNICA e RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR a relação dos candidatos que participaram do processo de escolha, nos termos do art. 5º da Resolução 232/2023, observados o que dispõe o item 26 a 26.4, sem prejuízo das demais etapas.

Art. 2º – COMUNICAR, que em deliberação, a Comissão Eleitoral decidiu, após reunião realizada no 02.10.2023, avaliar as os parâmetros técnicos relacionados a falha no sistema de geração de dados das urnas, onde representantes do TRE apresentaram suporte técnico, que permitiu o prosseguimento do processo eleitoral até finalização e posterior apuração, decidiu tornar público a relação geral dos candidatos eleitos, com nomes, região, número de votos válidos e a totalidade de votos computados.

Art. 3º – COMUNICAR, que em deliberação, a Comissão Eleitoral decidiu, analisar os pedidos em curso e recebidos junto ao CMDCA e nos termos do Edital nº 001/2023 –CT-2023, bem como, suas Resoluções correlatas, julgar condutas e comprovação de violação das regras da campanha eleitoral, o que poderá ensejar, eventualmente, a cassação do registro de candidatura e/ou diploma de posse.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 4º – Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Resolução às eventuais irregularidades relativas às inscrições e na condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, segue abaixo os resultados que são parte integrante da presente.

Osasco, 02 de OUTUBRO DE 2023.

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ
Presidente da Comissão Especial da Eleição

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA